

Lei nº 595/2009

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente do disposto no artigo 46 inciso III da Lei Orgânica deste Município, e;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Poção/PE, exercício de 2009, promulgado pela Lei nº 549 de 02 de janeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado ao pagamento do transporte escolar da zona rural para a sede do município com recursos do PNATE e do Programa A CAMINHO DA ESCOLA discriminado no ANEXO 1 desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, ocorrerão de conformidade com o art. 42 e 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com as determinações contidas na Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 547 de 09 de setembro de 2008, discriminadas no decreto de abertura do Crédito Especial.

Art. 3º - Integra esta Lei, independente de transcrição, o Anexos 1.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Legislativo, 11 de dezembro de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes
-P r e s i d e n t e-

Audálio Póvoas da Silva
-1º Secretário-

José Edson Duarte Beserra
-2º Secretário-

ANEXO 1

LEI Nº 595/2009
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS

ÓRGÃO: 25.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 25:10 DEPARTAMENTO DE ENSINO – RECURSOS CONVÊNIO

Classificação Funcional - Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
FUNÇÃO: 12 SUB-FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 0074 ATIVIDADE: 00122 12.361.0081.2.00122	PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DO PNATE.	33.90.39	20.000,00
SUB-FUNÇÃO:361 PROGRAMA:0074 ATIVIDADE:00123 12.361.0081.2.00123	PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA.	33.90.39	60.000,00

Plenário do Legislativo, 11 de dezembro de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes
-Presidente-

Audálio Póvoas da Silva
-1º Secretário-

José Edson Duarte Beserra
-2º Secretário-